

Zimbra

gleyson.morais@tre-go.jus.br

---

**VW - Esclarecimento Índice - PE 90024/2023 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - ID 47650**

---

**De :** Elis Mery Pickler - Gelic  
<elis@gelicprime.com.br>

qua., 15 de mai. de 2024 10:26

 3 anexos

**Assunto :** VW - Esclarecimento Índice - PE 90024/2023 -  
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - ID 47650

**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.br

**Cc :** 'Carolina'  
<Carolina.orlandini@volkswagen.com.br>

**Ao**  
**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**  
Goiânia/GO

**Ref: Pregão Eletrônico nº 90024/2024**  
**Processo SEI nº 23.0.000015152-1**

**Assunto: Pedido de esclarecimento Índices Balanço**

A empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.4222/0024-46, sediada à Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracangagua, Taubaté/SP, interessada em participar do **Pregão Eletrônico**, vem através deste e-mail solicitar o seguinte esclarecimento(S):  
Visando a ampliação da competitividade no edital de **Pregão Eletrônico nº 90024/2024**, questionamos se poderá ser apresentado Capital Social da empresa para comprovação para o **item 13.1.5.2.3** sobre comprovação de qualificação econômico-financeira, como segue:

### 13.1.5 Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.1.5.1.1 Se a certidão tratada no subitem anterior não indicar seu prazo de validade, será considerada vigente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.1.5.1.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

13.1.5.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação, pelo licitante, de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

13.1.5.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.1.5.2.2 Os documentos deverão comprovar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

13.1.5.2.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

13.1.5.2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.1.5.2.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Tendo em vista que de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 a comprovação da boa situação financeira da empresa, em casos de compras para entrega futura, pode ser feita através de Capital Social ou Patrimônio Líquido:

*Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:*

*I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*

*II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.*  
*§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.*

*§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.*

*§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.*

*§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.*

*§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.*

*§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*

Ressalta-se que a alteração solicitada garantirá maior segurança ao fornecimento do

ponto de vista dos fornecedores interessados, viabilizando-se, a ampliação do número de participantes na disputa, concedendo-lhe maior competitividade para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

**ELIS MERY PICKLER**

Supervisora de Licitações

**GELIC Tecnologia**

Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111  
Sala 902 Campo Comprido - Curitiba/PR



Telefone: +55 (41) 3513-6522

Celular: +55 (41) 99999-9852

E-mail: [elis@gelicprime.com.br](mailto:elis@gelicprime.com.br)

[www.gelicprime.com.br](http://www.gelicprime.com.br)  
[www.cotavw.com.br](http://www.cotavw.com.br)  
[www.quantovale.com.br](http://www.quantovale.com.br)

**GELIC**  
TECNOLOGIA

**CONFIDENCIALIDADE DO CORREIO ELETRÔNICO**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, não utilize, copie ou divulgue as informações nele contidas. E, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo ao e-mail, e em seguida apague-o.

**DISCLAIMER**

This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information. If you received this email by mistake, do not use, copy or disseminate any information herein contained. Please notify us immediately by replying to the sender and then delete it.